

mortes são atribuídas à ação humana, tratadas como acusações de feitiçaria, até hoje extremamente comuns nas aldeias das TIs Munduruku e Sai-Cinza, no alto Tapajós, sendo este um dos principais motivos de deslocamento de famílias inteiras para o médio Tapajós, sendo um dos fatores endógenos determinantes para a fundação da aldeia Sawré Muybu na região do médio Tapajós, dentro da dinâmica territorial Munduruku. Além do atendimento médico alopático, a população indígena utiliza-se amplamente de sua medicina tradicional, à qual se refere como "remédios da floresta". Na medicina tradicional Munduruku, existem diversas prescrições e tabus alimentares para as mulheres grávidas ou no puerpério. Durante o resguardo, a mãe só pode comer algumas aves, além de peixes de escama pequenos, que não contêm muito sangue. Carnes reimosas, como as dos peixes grandes, carnívoros e com muito sangue, são consideradas perigosas. Raízes, seivas e resinas são comumente utilizadas como remédios. Hoje, há poucos idosos que ainda ostentam as tatuagens definitivas tradicionais do povo Munduruku, mas as pinturas corporais feitas com tinta de jenipapo são muito utilizadas. A impossibilidade de manifestar livremente suas tradições foi um dos principais motivos que levou o grupo a sair da vila de Pimental, onde sofriam preconceito por serem indígenas. Dentre os rituais que os Munduruku realizam com frequência está a tingujada, pesca com o timbó de raiz (*kumapi*), que geralmente ocorre no início do verão, no igarapé São Gonçalo. Eles acreditam que esse ritual deixa os peixes animados e, por isso, a pescaria rende bastante. Em termos sociopolíticos, o território Munduruku do médio Tapajós é configurado por uma rede de sociabilidade que articula as aldeias Sawré Muybu, Sawré Juybu, Sawré Apompu, Praia do Mangue e Praia do Índio, estendendo-se, em maior escala, até as aldeias do alto Tapajós, localizadas nas TIs Munduruku e Sai-Cinza. A terra indígena ora delimitada é concebida como o lugar primordial para apoiar o desenvolvimento das atividades de subsistência das outras aldeias e, assim, assegurar as condições necessárias à reprodução física e cultural dos Munduruku do médio Tapajós. Três lugares sagrados para o povo Munduruku, mencionados em seu mito de surgimento do rio Tapajós, estão contemplados na TI Sawré Muybu: o Fecho - um trecho onde o rio subitamente se estreita -, a Montanha - ilha de aproximadamente 100 metros de altura, localizada em frente ao Fecho - e o igarapé Prainha (ou Barreiro) - onde existiu uma antiga aldeia e onde habitam as entidades sobrenaturais conhecidas como Mãe da Caça e Mãe dos Peixes. Moradas antigas também foram identificadas nos igarapés São João e Flechal. Atualmente, as maiores ameaças à reprodução física e cultural dos indígenas são a pesca ilegal, o desmatamento, o garimpo e a iminência de construção do complexo hidrelétrico do Tapajós, que, se efetivada, causará enormes mudanças no curso do rio, dificultando a locomoção, a pesca e extinguindo o acesso a seus lugares sagrados, ilhas e igarapés, além dos impactos decorrentes do adensamento populacional, como perturbação social, doenças e intensificação de pressões sobre recursos naturais. A terra indígena tem como limites naturais, na face norte e oeste, o rio Tapajós, e a maior parte da face leste é delimitada pelo rio Jamanxim. À margem esquerda do Jamanxim, está o igarapé Lajinha. Seguindo em sentido oeste, tem-se o igarapé São João e, ao sul, o igarapé Chapéu de Sol. Mais ao sul, encontra-se o igarapé dos Fechos, o igarapé Duelo e a ilha da Montanha. O igarapé São Gonçalo, situado a nordeste, deságua no rio Tapajós, onde está assentada a Aldeia Velha. Ao longo da margem direita do São Gonçalo até aproximar-se do limite leste, espalha-se um buritizal. Por fim, tem-se o igarapé São João e o igarapé do Barreiro, que marca o limite sul da terra indígena. Também fazem parte da terra indígena as Ilhas do Mergulhão, das Cobras, da Boca do Rio, Mambuá, Chapéu do Sol, Montanha, Jatobal e as ilhas sem denominação compreendidas entre os pontos P-01 ao P-22 do mapa e memorial descritivo em anexo, situadas no rio Tapajós. No rio Jamanxim, fazem parte do limite as ilhas situadas entre os pontos P-14 ao P-15 (Ilha da Rodela, Ilha da Boa Esperança e demais ilhas sem denominação). Dessa forma, a totalidade da superfície delimitada da TI Sawré Muybu é imprescindível, do ponto de vista socioambiental, para assegurar as condições necessárias à reprodução física e cultural do grupo indígena.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO:

A história da ocupação não-indígena no médio e alto rio Tapajós está relacionada com a extração da borracha e o garimpo. Desde o século XIX, a população indígena foi recrutada como mão-de-obra para os seringais, e o estabelecimento da frente da borracha assumiu proporções catastróficas para os povos

indígenas da região. A partir da caracterização socioeconômica dos municípios de Trairão e Itaituba, percebe-se que o cenário fundiário na região é desordenado e complexo. No interior da TI Sawré Muybu, sobreposta à Flona Itaituba II, unidade de conservação de uso sustentável, foram identificados 09 ocupantes não-indígenas, conforme tabela a seguir:

Nº	Nome do Imóvel	Ocupante	Área (ha)	Localização
1	Sítio Boa Fé	Sebastião José Vaz	48	S 04°42'32,4" W 56°23'26,6"
2	Fazenda Mamparajura	Anônio de Jesus Andrade	2.500	S 04°46'2,3" W 56°28'28,84"
3	Fazenda Nova Esperança	Sebastião de Souza Ribeiro	2.579	S 04°50'33,2" W 56°20'17"
4	Fazenda Guabiraba	Raimundo Barbosa	2.499	S 04°45'2,54" W 56°39'11,31"
5	Fazenda Acará	Sucessores de Luiz Braga dos Anjos	3.000	S 04°53'11,87" W 56°43'15,36"
6	Fazenda Bom fim	Félix Carvalho da Silva	Não Informada	S 04°43'56,31" W 56°37'4,38"
7	Fazenda Santa Cecília	Welton Almeida Santos	475,5	S 04°41'09,3" W 56°23'06,7"
8	Fazenda Doze Irmãos	Afabio Freitas Borges	Não informada	S 04°44'53" W 56°23'56"
9	Sítio Terra Santa	Jodailson Pinheiro Ferreira	100,5	S 04°41'13,81" W 56°23'08,81"

As áreas de ocupação não-indígena somam, aproximadamente, 8.719 hectares. Na parte leste da TI - localizada no município de Trairão - há apenas um posseiro. Os demais ocupam a parte oeste da TI, na margem direita do rio Tapajós. Solicitou-se a documentação das ocupações não-indígenas ao Cartório de Itaituba, e a pesquisa cartorial indicou a inexistência de registro de títulos definitivos ou escrituras de compra e venda de imóveis rurais em nome dos ocupantes cadastrados durante o levantamento fundiário.

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO:

A área ocupada em caráter permanente e tradicional pelo povo indígena Munduruku, localizada nos municípios de Itaituba e Trairão, estado do Pará, consiste numa superfície de 178.173 ha (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e três hectares) e perímetro aproximado de 232 km (duzentos e trinta e dois quilômetros), conforme representado em mapa e memorial descritivo abaixo. Em termos ambientais, a presente proposta de limites abrange as áreas necessárias ao bem-estar do povo indígena, às suas atividades produtivas e à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, correspondendo, portanto, ao disposto no artigo 231 da Constituição Federal vigente. Assim, estão asseguradas as condições de sustentabilidade dos recursos naturais imprescindíveis para a atual e as futuras gerações de indígenas que habitam a TI Sawré Muybu.

Bruna Cerqueira Sigmaringa Seixas,
Antropóloga-coordenadora do GT

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 04°41'03,7"S e 56°23'02,3"WGr.; localizado na margem direita do Rio Tapajós; daí, segue por linha reta até o ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 04°42'21,2"S e 56°20'55,0"WGr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por um dos referidos igarapés, a montante, até o ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 04°44'08,9"S e 56°20'15,0"WGr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 04°44'40,5"S e 56°20'26,1"WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'38,2"S e 56°21'01,8"WGr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas

04°45'00,2"S e 56°22'49,6"WGr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este último, a montante, até o ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'19,3"S e 56°23'14,9"WGr., localizada na margem direita do referido igarapé, daí, segue por linha reta até o ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'39,2"S e 56°23'11,6"WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 04°53'13,2"S e 56°22'56,6"WGr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o ponto P-10, de coordenadas geográficas aproximadas 04°53'28,0"S e 56°23'20,9"WGr., localizado em outra confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 04°54'28,9"S e 56°23'37,5"WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o ponto P-12, de coordenadas geográficas aproximadas 04°55'39,3"S e 56°24'57,2"WGr., localizado na sua foz com o Igarapé Jamanzinho na sua margem direita; daí, segue por linha reta atravessando o referido igarapé até a sua margem esquerda no ponto P-13, de coordenadas geográficas aproximadas 04°55'37,1"S e 56°24'59,1"WGr.; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-14, de coordenadas geográficas aproximadas 04°54'19,4"S e 56°27'01,8"WGr., localizado em sua foz com o Rio Jamanxim, na sua margem direita; daí, segue pela margem direita do referido rio, a montante, até o ponto P-15, de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'00,3"S e 56°28'21,8"WGr., localizado na margem direita do rio Jamanxim; daí segue por linha reta até o ponto P-16, de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'01,7"S e 56°28'31,5"WGr., localizado na margem de uma ilha sem denominação; daí segue pela margem da referida ilha, sentido geral sul, até o ponto P-17, de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'12,9"S e 56°28'35,7"WGr., localizado na margem da citada ilha; daí, segue por linha reta até o ponto P-18, de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'23,3"S e 56°28'45,3"WGr., localizado na margem esquerda do Rio Jamanxim; daí, segue pela referida margem, a montante, até o ponto P-19, de coordenadas geográficas aproximadas 05°07'11,1"S e 56°28'50,2"WGr., localizado na margem esquerda do Rio Jamanxim na confluência com a foz de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a montante até uma de suas cabeceiras no ponto P-20, de coordenadas geográficas aproximadas 05°13'34,0"S e 56°37'12,9"WGr.; daí, segue por linha reta até o ponto P-21, de coordenadas geográficas aproximadas 05°14'32,2"S e 56°38'01,9"WGr., localizado em uma das cabeceiras do Igarapé do Barreiro; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-22, de coordenadas geográficas aproximadas 05°09'04,2"S e 56°49'43,7"WGr., localizado na foz do Igarapé do Barreiro com a margem direita do Rio Tapajós; daí, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o ponto P-23, de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'25,6"S e 56°26'30,7"WGr., localizado na margem direita do Rio Tapajós e foz com a margem esquerda do Rio Jamanxim; daí, segue por linha reta atravessando o Rio Jamanxim até o ponto P-24, de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'28,3"S e 56°26'00,7"WGr., localizado na margem direita do Rio Jamanxim e foz com a margem direita do Rio Tapajós; daí, segue pela margem direita do referido rio, a jusante até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro. OBS: 1- Base cartográfica utilizada para elaboração deste memorial descritivo SB.21-X-A-IV (MI-0785), SB.21-X-A-V (MI-0786), SB.21-X-C-I (MI-0858) e SB.21-X-C-II (MI-0859); Escala 1:100.000 - DSG. 2- Fazem parte da Terra Indígena as seguintes ilhas: Ilha do Mergulhão, Ilha das Cobras, Ilha da Boca do Rio, Ilha Mambuá, Ilha Chapéu do Sol, Ilha da Montanha e Ilha do Jatobal, situadas no Rio Tapajós, as demais ilhas sem denominação, compreendidas entre os pontos P-01 ao P-22 também fazem parte do limite; 2.1- As ilhas situadas no Rio Jamanxim entre os pontos P-14 ao P-15 (Ilha da Rodela, Ilha da Boa Esperança e demais ilhas sem denominação) fazem parte da superfície da Terra Indígena. 3- As Coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal Sirgas2000. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Jânio Queiroz de Oliveira, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 2949-88 - AM. Inserir mapa sawre_muybu